

"Lei nº 494/63"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 494/63, e, resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para a Topografia Matriz desta cidade, um Terreno onduca "Bona" modelo nº 6, com 14 Registros, no valor de Cr\$ 260.000,00.

Art. 2º: Fica ainda o Poder Executivo autorizado a fazer entrega da importância constante do art. 1º, ao Sr. Francisco Marchi Alletti.

Art. 3º: Para atender a despesa estipulada no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar do saldo do corrente ano, do ano passado ou de qualquer outra conta corrente do encargo corrente.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de outubro de 1963.

João Carlos de Almeida
Presidente da Câmara